



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro
São José do Rio Pardo – SP
CEP 13.720-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE

1. Identificação Da Área Solicitante:

Área solicitante: Núcleo de Turismo

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Descrição sumária do objeto: Necessidade de uso de espaço público localizado na Área de Lazer de São José do Rio Pardo, São Paulo - SP, CEP 13720.013, com área total de, no mínimo, 5.000 metros quadrados, conforme croqui que faz parte integrante do presente procedimento, destinada às atividades de: venda de ingressos para os Camarotes, gestão da entrada do público, contratação das atrações musicais, exploração comercial da praça de alimentação e para exploração de venda de bebidas e alimentos nos Camarotes, dos eventos de Réveillon de 2027 e Carnaval de 2027.

Composição da equipe de Planejamento da Contratação:

Composição:

MAURO BUZATTO AMARAL

Documento de designação: Matrícula 7321 – Gestor de Turismo

E-mail: turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Celular: (19) 99344-9699

2.1. JUSTIFICATIVA

A realização dos eventos Réveillon 2027 e Carnaval 2027 tem a finalidade de promover a cultura e o lazer para os cidadãos rio-pardenses, e ainda a promoção do desenvolvimento econômico local, social, cultural e turístico da cidade, pois o evento promoverá fluxo de pessoas para se hospedarem na cidade, consumir no comércio local e propagar a imagem do município para a região. O município promove diversas ações culturais e turísticas durante o decorrer do ano e os eventos de Réveillon em 31 de dezembro de 2026 e Carnaval 2027 entre os dias 05/02/2027 a 09/02/2027, foram projetados para serem mais uma das amostras da ampliação cultural do município, possibilitando aos artistas de São José do Rio Pardo e região a apresentação de seus repertórios, de forma que o momento seja celebrado por todos os munícipes e visitantes interessados em frequentar os eventos.

3. Regime Regente:

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/21 e legislações correlatas.

4. SUPORTE LEGAL

A realização dos eventos de Réveillon e Carnaval pelas prefeituras em locais públicos é uma prática comum em várias cidades brasileiras. No entanto, é importante que essa ação seja feita dentro de parâmetros legais e orçamentários. Aqui estão os principais aspectos legais e administrativos que suportam a iniciativa:

4.1. A contratação será formalizada por meio da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 7575 de 20/02/2024.

4.2. Competência Municipal

As prefeituras possuem competência para promover atividades de interesse local, conforme estabelecido pela **Constituição Federal** (art. 30, incisos I e II), o que inclui a realização de festividades públicas e iniciativas que visam o bem-estar social e a promoção do turismo local.

4.3. Justificativa de Interesse Público

Os eventos de Réveillon e Carnaval podem ser justificados como ações que promovem:

- **Cultura e Tradição:** Fomentar a cultura e o espírito comunitário, reforçando as tradições locais.
- **Turismo e Economia:** Os eventos de Réveillon e Carnaval constituem grande potencial para atrair turistas, gerar movimento no comércio e estimular a economia local.
- **Convivência Social:** A promoção de ambientes agradáveis e bem estruturados quanto ao conforto, segurança e organização geral promovem a interação social e o bem-estar da população.

5. DESENVOLVIMENTO

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A realização do evento de Réveillon 2027 e Carnaval 2027 têm a finalidade de promover a cultura e o lazer para os cidadãos rio-pardenses, e ainda, a promoção do desenvolvimento econômico local, social, cultural e turístico da cidade, pois o evento promoverá fluxo de pessoas para se hospedarem na cidade, consumir no comércio local e propagar a imagem do município para a região. O município promove diversas ações culturais e turísticas durante o decorrer do ano e os eventos de Réveillon em 31 de dezembro de 2026 e Carnaval 2027 entre os dias 05/02/2027 a 09/02/2027, foram projetados para serem mais uma das amostras da ampliação cultural do município, possibilitando aos artistas de São José do Rio Pardo e região, assim como de outras regiões do país, a apresentação de seus repertórios, de forma que o momento seja celebrado por todos os municípios interessados em frequentar os eventos.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Proporcionar a entrega dos materiais e serviços objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deve apresentar documentação de habilitação condizente com os termos estabelecidos no presente instrumento.

A subcontratação parcial do objeto é permitida, uma vez que o percentual de subcontratação não interfere para a municipalidade, visto que os documentos para a realização dos eventos como, por exemplo, a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, será de inteira responsabilidade do contratado. Ainda, a maior parte dos itens que são necessários para a realização dos eventos deverão ser subcontratados, a exemplo a necessidade de contratação das atrações musicais para a idealização das datas.

O critério de medição e pagamento para a presente licitação se dará com o pagamento do valor total dos eventos antecipados, o valor deverá ser pago antes do evento ser realizado, assegurando o repasse dos valores aos cofres públicos municipais.

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. O agendamento de vistoria prévia deverá ser formalizado através do e-mail secturismocultura@saojosedoriopardo.sp.gov.br.

Haverá possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme prevê o Art. 63, § 3º, da Lei 14.133/2021.

Será solicitado Atestado de Capacidade Técnica para que o poder público possa se certificar de que a provável empresa fornecedora possui a aptidão técnica para entregar de forma satisfatória os produtos que está buscando contratar.

O atestado de capacidade técnica deverá compreender a realização de eventos com quantidade mínima de até 50% (cinquenta por cento) dos eventos de Réveillon 2027 e Carnaval 2027.

O prazo de vigência da contratação para o Ciclo I - Exercício 2027 é de 26 de dezembro de 2026 a 3 de janeiro de 2027 para o evento Réveillon 2027 e de 3 de fevereiro de 2027 a 11 de fevereiro de 2027 para o evento Carnaval 2027, na forma do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto será executado nos seguintes moldes:

Localização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro
São José do Rio Pardo – SP
CEP 13.720-000

A Praça de Alimentação será instalada na Área de Lazer de São José do Rio Pardo. A montagem da estrutura deverá observar a manutenção do fluxo de profissionais que estarão trabalhando na montagem da estrutura do evento, durante o período de montagem e funcionamento do evento, conforme croqui anexo.

REVEILLON 2027:

Área de alimentação

A área de alimentação possui o espaço físico de até 700 m², para ser explorado nas seguintes condições:

Padronização

Os Food Trucks e trailers de alimentação/bebidas instalados poderão variar em tamanho, de acordo com a necessidade e as atividades negociadas, obedecendo às normas sanitárias e de segurança vigentes nos códigos apropriados.

Disposição dos trailers e Food Trucks

Os Food Trucks e trailers de alimentação / bebidas serão montados em local indicado no croqui anexo a este Termo, respeitando os vãos livres exigidos pelo Corpo de Bombeiros para saídas de emergência.

Tendas

A empresa deverá fornecer tendas padronizadas para abrigar a Praça de Alimentação principal com, pelo menos, 200 m² na área de acesso livre e 30 m² no camarote. Ainda, podem ser colocadas pequenas ilhas de fornecimento em todo o evento, sem que o espaço máximo utilizado exceda os 700 m² previstos.

Camarim

A empresa ficará responsável por decorar e abastecer o camarim das atrações do evento, conforme a solicitação da equipe de apresentações artísticas e caso o artista contratado não apresente solicitação de itens de camarim, fica a contratada responsável pela organização do espaço utilizando do valor de abastecimento estabelecido em R\$1.100,00 (um mil e cem reais), se necessário.

Alvará Sanitário

A empresa ficará responsável por toda a documentação e providências junto ao departamento de Vigilância Sanitária referente a toda a Praça de Alimentação, devendo cumprir fielmente as exigências e normas sanitárias e de segurança. Incluem-se aqui as lâmpadas de emergência e extintores de incêndio adequados para cada tipo de barraca, além dos cuidados com a instalação hidráulica e de esgoto.

Acessibilidade

A empresa ficará responsável por assegurar que a estrutura dos camarotes e praça de alimentação seja acessível, adotando medidas necessárias para garantir o acesso, a circulação e o atendimento adequado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Instalação Elétrica, Iluminação e Água

Será de responsabilidade da empresa vencedora a instalação de rede elétrica, água e esgoto, compatível com as necessidades dos Trailers e Food Trucks. Para isto, poderá ser utilizado poste padrão disponível no local e de propriedade da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Todo o espaço destinado para a alimentação deverá conter extintores do tipo CO₂, conforme orientação do AVCB, a ser apresentado pelo Responsável Técnico da contratada. O fornecimento da energia elétrica e da água tratada ficarão a cargo da contratante.

Controladores de Acesso

A empresa deverá disponibilizar equipe especializada para o controle de acesso aos camarotes, com aproximadamente 1 segurança para cada 75 pessoas nas áreas de camarote. Ainda, deverão ser contratadas seguranças femininas em número suficiente para atender a demanda. Esta quantidade deverá ser aprovada pela comissão fiscalizadora.

Horário de Funcionamento

A Praça de Alimentação terá seu horário de funcionamento seguindo o exposto abaixo:
Para o evento Réveillon 2027, no dia 31 de dezembro de 2026, das 20h às 3h;

Não será permitido o funcionamento fora dos horários estabelecidos, nem o encerramento / desmontagem antes do término do evento. Caso a Organização do Evento, por medida de segurança, seja obrigada a encerrar o evento antes do programado, a Praça de Alimentação deverá seguir as determinações da Organização para encerramento antecipado das atividades.

Limpeza da área do evento

A limpeza da área do evento será de responsabilidade da contratada, assim como o transporte dos resíduos até o ponto de coleta mais próximo do local do evento. O transporte para o aterro será de responsabilidade da contratante.

Contratação de Atrações do evento

A Prefeitura poderá contratar uma banda de grande porte e reconhecimento nacional, enquanto a contratada deverá ser responsável pela contratação de duas atrações musicais, com reconhecimento no mínimo regional para o dia do evento, de gênero que atenda ao evento em questão. Os artistas deverão ser aprovados pela comissão organizadora e apresentados em até 21 (vinte e um) dias após o encerramento do certame licitatório como documentação obrigatória para a homologação.

Itens a serem vendidos

A contratada deverá oferecer um cardápio com, pelo menos, 4 (quatro) opções diferentes de alimentação, água com e sem gás, cerveja, refrigerante, refrigerante light ou zero, vodka, whisky e energético.

CAMAROTE

A área disponibilizada para montagem dos camarotes será de, aproximadamente, 300 m² para ser explorada sendo, entre 200-300 m² para Camarote Padrão e, à escolha da contratada 200-300 m² para Camarote Prime nas seguintes condições:

Camarote Padrão

A empresa deverá explorar comercialmente a venda do camarote do evento mantendo, para tanto, pessoal qualificado para o controle de acesso, fiscalização e segurança do local, com disponibilização de bar exclusivo para o mesmo. O camarote deverá contar com estrutura física com montagem realizada pela contratante e a contratada deverá providenciar toda a decoração temática de Réveillon utilizando por exemplo, lycra, tecido voal, 20 bistrôs com 04 banquetas em cada e outras decorações que julgarem pertinentes para a identidade visual do evento.

O espaço deverá permanecer em pleno funcionamento durante todo o período do evento, garantindo a reposição constante dos itens de higiene e a limpeza contínua do local.

A contratada será responsável pelo custeio de locação, montagem, operação e desmontagem da estrutura física do Camarote Padrão, observando todas as normas de segurança vigentes e obtendo as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes. O espaço deverá ser delimitado, coberto e com piso nivelado e revestido, proporcionando conforto e segurança aos usuários.

Camarote Prime (Open Bar / Open Food)

A empresa contratada poderá explorar comercialmente a venda de ingressos para o Camarote Prime do evento, devendo manter equipe qualificada responsável pelo controle de acesso, fiscalização, atendimento e segurança do local.

Camarote Prime deverá operar no sistema Open Bar e Open Food, garantindo oferta contínua e adequada de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (como água, refrigerante, cerveja e destilados), além de alimentos e petiscos variados, em padrão de qualidade compatível com evento de grande porte promovido pelo Município.

A contratada será responsável pelo custeio de locação, montagem, operação e desmontagem da estrutura física do Camarote Prime, observando todas as normas de segurança vigentes e obtendo as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes. O espaço deverá ser delimitado, coberto e com piso nivelado e revestido, proporcionando conforto e segurança aos usuários.

O Camarote Prime deverá dispor de mobiliário apropriado, com áreas de convivência e lounge, banheiros de uso exclusivo, além de equipe de garçons, seguranças e equipe de limpeza, devidamente uniformizados e identificados.

A empresa também será responsável pela decoração e ambientação temática de Réveillon, utilizando materiais como lycra, tecido voal, plantas ornamentais e outros elementos que valorizem a identidade visual e estética do evento, garantindo um ambiente agradável, sofisticado e condizente com a proposta do Camarote Prime.

O espaço deverá assegurar o pleno funcionamento durante todo o período do evento, com reposição constante dos itens de alimentação, bebidas, higiene e limpeza do local, mantendo sempre o padrão de qualidade e conforto esperados.

Identificação

A empresa deverá oferecer de forma gratuita a quem comprar o ingresso para o dia do evento um sistema de controle para que possa ter acesso aos Camarotes, através de fitas/pulseiras de identificação.

Convites, comercialização e controle de entrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro
São José do Rio Pardo – SP
CEP 13.720-000

A empresa contratada é responsável pela fabricação dos ingressos, sistema de vendas e controle da entrada no evento para os Camarotes. A Prefeitura Municipal, através do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, realizará a comercialização de ingressos solidários, com valor a ser definido pela outorgante, para Área Comum.

Prazo para vendas de convites

A venda dos convites para os Camarotes só será liberada após a contratada apresentar a devida documentação, comprovando a contratação das bandas e artistas aprovados durante o certame de licitação e pagamento da primeira parcela da outorga.

CARNAVAL 2027:

Área de Alimentação Geral

A área de alimentação possui o espaço físico de até 700 m², para ser explorado nas seguintes condições:

Padronização

Os Food Trucks e trailers de alimentação/bebidas instalados poderão variar em tamanho, de acordo com a necessidade e as atividades negociadas, obedecendo às normas sanitárias e de segurança vigentes nos códigos apropriados.

Disposição dos trailers e Food Trucks

Os Food Trucks e trailers de alimentação / bebidas serão montados em local indicado no croqui anexo a este Termo, respeitando os vãos livres exigidos pelo Corpo de Bombeiros para saídas de emergência.

Tendas

A empresa deverá fornecer tendas padronizadas para abrigar a Praça de Alimentação principal com, pelo menos, 200 m² na área de acesso livre e 50 m² no camarote. Ainda, podem ser colocadas pequenas ilhas de fornecimento em todo o evento, sem que o espaço máximo utilizado exceda os 700 m² previstos.

Camarim

A empresa ficará responsável por decorar e abastecer o camarim das atrações do evento, conforme a solicitação da equipe de apresentações artísticas e caso o artista contratado não apresente solicitação de itens de camarim, fica a contratada responsável pela organização do espaço utilizando do valor de abastecimento estabelecido em R\$1.100,00 (um mil reais) por dia do evento, se necessário.

Alvará Sanitário

A empresa ficará responsável por toda a documentação e providências junto ao departamento de Vigilância Sanitária referente a toda a Praça de Alimentação, devendo cumprir fielmente as exigências e normas sanitárias e de segurança. Incluem-se aqui as lâmpadas de emergência e extintores de incêndio adequados para cada tipo de barraca, além dos cuidados com a instalação hidráulica e de esgoto.

Acessibilidade

A empresa ficará responsável por assegurar que a estrutura dos camarotes e praça de alimentação sejam acessíveis, adotando as medidas necessárias para garantir o acesso, a circulação e o atendimento adequado as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Instalação Elétrica, Iluminação e Água

Será de responsabilidade da empresa vencedora a instalação de rede elétrica, água e esgoto, compatível com as necessidades dos Trailers e Food Trucks. Para isto, poderá ser utilizado poste padrão disponível no local e de propriedade da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Todo o espaço destinado para a alimentação deverá conter extintores do tipo CO², conforme orientação do AVCB, a ser apresentado pelo Responsável Técnico da contratada. O fornecimento da energia elétrica e da água tratada ficarão a cargo da contratante.

Controladores de Acesso

A empresa deverá disponibilizar equipe especializada para o controle de acesso aos camarotes, com no mínimo, 10 seguranças e respeitando a proporção de 1 segurança para cada 75 pessoas nas áreas acima descritas. Ainda, deverão ser contratados seguranças femininas em número suficiente para atender a demanda. Esta quantidade deverá ser aprovada pela comissão fiscalizadora.

Horário de Funcionamento do Carnaval 2027

05-02-2027 (sexta-feira): das 21 às 3h;

06-02-2027 (sábado): das 20 às 3h;

07-02-2027 (domingo): matinê das 16 às 19h e das 21 às 2h;

08-02-2027 (segunda-feira): das 21 às 3h; e

09-02-2027 (terça-feira): matinê das 14 às 18h.

Não será permitido o funcionamento fora dos horários estabelecidos, nem o encerramento / desmontagem antes do término do evento. Caso a Prefeitura Municipal, por medida de segurança, seja obrigada a encerrar o evento antes do programado, a Praça de Alimentação deverá seguir as determinações da Prefeitura Municipal para encerramento antecipado das atividades.

Caso a Contratada queira modificar os horários, deverá submeter a proposta para deliberação da Comissão Organizadora em até 45 dias antes do evento.

Limpeza da área do evento

A limpeza da área do evento será de responsabilidade da contratada, assim como o transporte dos resíduos até o ponto de coleta mais próximo do local do evento. O transporte para o aterro será de responsabilidade da contratante.

Contratação de Atrações do evento

A Prefeitura Municipal deverá contratar, no mínimo, 2 (duas) bandas de grande porte e reconhecimento nacional para o evento. A contratada fica responsável pela contratação de atrações musicais para compor, pelo menos, 3 (três) atrações por dia de evento, de gênero que atenda ao evento em questão (pop rock, sertanejo, samba, axé ou similares) e que, ao menos em um dia de evento do Carnaval, seja banda com repercussão e reconhecimento nacional (a ser mensurados por número de discos gravados e vendidos, premiações, visualização em aplicativos de música, entre outros). Ainda, a contratada deverá propiciar atrações infantis para as matinês. Os artistas deverão ser aprovados pela comissão organizadora e apresentados em até 21 (vinte e um) dias após o encerramento do certame licitatório, com documentação obrigatória para a homologação.

Itens a serem vendidos

A contratada deverá oferecer um cardápio com, pelo menos, 4 (quatro) opções diferentes de alimentação, água com e sem gás, cerveja, refrigerante, refrigerante light ou zero, vodka, whisky e energético.

CAMAROTE

A área disponibilizada para camarotes será de, aproximadamente, 700 m² para ser explorada sendo esta área dividida entre Camarote Padrão e Camarote Prime nas seguintes condições:

Camarote Padrão

A empresa deverá explorar comercialmente a venda do camarote do evento mantendo, para tanto, pessoal qualificado para o controle de acesso, fiscalização e segurança do local, com disponibilização de bar exclusivo para o mesmo. O camarote deverá contar com estrutura física com montagem realizada pela contratante e a contratada deverá providenciar toda a decoração temática de Carnaval utilizando por exemplo, lycra, tecido voal, 20 bistrôs com 04 banquetas em cada e outras decorações que julgarem pertinentes para a identidade visual do evento.

O espaço deverá permanecer em pleno funcionamento durante todo o período do evento, garantindo a reposição constante dos itens de higiene e limpeza contínua do local.

A contratada será responsável pelo custeio de locação, montagem, operação e desmontagem da estrutura física do Camarote Padrão, observando todas as normas de segurança vigentes e obtendo as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes. O espaço deverá ser delimitado, coberto e com piso nivelado e revestido, proporcionando conforto e segurança aos usuários.

Camarote Prime

A empresa contratada poderá explorar comercialmente a venda de ingressos para o Camarote Prime do evento, devendo manter equipe qualificada responsável pelo controle de acesso, fiscalização, atendimento e segurança do local.

O Camarote Prime deverá operar no sistema Open Bar e Open Food (opcional), garantindo oferta contínua e adequada de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (como água, refrigerante, cerveja e destilados), além de alimentos e petiscos variados, em padrão de qualidade compatível com evento de grande porte promovido pelo Município.

A contratada será responsável pelo custeio de locação, montagem, operação e desmontagem da estrutura física do Camarote Prime, observando todas as normas de segurança vigentes e obtendo as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes. O espaço deverá ser delimitado, coberto e com piso nivelado e revestido, proporcionando conforto e segurança aos usuários.

O Camarote Prime deverá dispor de mobiliário apropriado, com áreas de convivência e lounge, banheiros de uso exclusivo, além de equipe de garçons, seguranças e equipe de limpeza, devidamente uniformizados e identificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro
São José do Rio Pardo – SP
CEP 13.720-000

A empresa também será responsável pela decoração e ambientação temática de Carnaval, utilizando materiais como lycra, tecido voal, plantas ornamentais e outros elementos que valorizem a identidade visual e estética do evento, garantindo um ambiente agradável, sofisticado e condizente com a proposta do Camarote Prime.

O espaço deverá assegurar o pleno funcionamento durante todo o período do evento, com reposição constante dos itens de alimentação, bebidas, higiene e limpeza contínua do local, mantendo sempre o padrão de qualidade e conforto.

Abadá

A empresa deverá disponibilizar, de forma gratuita, a cada comprador de pacote de ingresso para os camarotes do evento de Carnaval, 02 (dois) abadá personalizados, como item promocional e de identificação visual do público participante.

Além disso, a contratada deverá manter opção de compra de abadá para o folião que adquirir o convite por dia de evento.

O abadá deverá conter a identidade visual oficial do evento e seu uso será obrigatório pelos foliões durante todos os dias de programação.

Identificação

A empresa deverá oferecer, de forma gratuita, aos compradores de ingressos para os dias do evento, um sistema de controle de acesso aos camarotes, composto por fitas ou pulseiras de identificação, além do abadá de uso obrigatório.

Convites, comercialização e controle de entrada

A empresa contratada é responsável pela fabricação dos ingressos, sistema de vendas e controle da entrada no evento para os Camarotes. A Prefeitura Municipal, através do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, realizará a comercialização de ingressos solidários, com valor a ser definido pela outorgante, para Área Comum.

Prazo para vendas de convites

A venda dos convites para camarote só será liberada após a contratada apresentar a devida documentação comprovando a contratação das bandas e artistas aprovados durante o certame de licitação e pagamento da primeira parcela da outorga.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas opções para solucionar a demanda, entre estas a opção por utilizar a estrutura operacional com servidores da Prefeitura Municipal para realização dos eventos Réveillon 2027 e Carnaval 2027, com a desvantagem operacional pela falta de qualificação profissional e capacitação técnica para as operações de venda de ingressos, controle de acesso do público aos eventos, operação da praça de alimentação e serviços de camarim, com risco de baixa qualidade na execução dos serviços, e ainda com desvantagem econômica ao Município, assumindo custos diretos com a contratação de apresentações musicais, com locação e montagem de camarotes, tendas e equipamentos da praça de alimentação, assim como para as demais exigências apontadas neste estudo.

Outra opção avaliada foi a contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos de grande porte, como é o caso dos eventos de Réveillon e Carnaval, proporcionando vantagens econômicas e operacionais à municipalidade, especialmente com a padronização da estrutura de comercialização da praça de alimentação, gestão e controle de acesso com segurança e zelo ao público presente, contratação de profissionais para venda de ingressos, limpeza da área do evento e contratação de atrações musicais, além da redução de custos com a locação de tendas e instalações físicas da praça de alimentação, camarotes, com serviços de camarim e com instalações elétricas, e ainda para adequação legal às exigências dispostas para a realização dos eventos, atribuições sob responsabilidade da empresa permissionária.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção da outorga onerosa para uso de espaço público nos eventos de Réveillon e Carnaval justifica-se pela necessidade de disciplinar a exploração econômica de bens públicos por particulares, assegurando a adequada contrapartida ao Município pelo uso especial e intensivo dessas áreas.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e adequada gestão dos bens públicos, sendo legítima a utilização de instrumentos que garantam a seleção isonômica dos interessados e a justa remuneração pelo uso privativo de espaços públicos.

A outorga onerosa, nesse contexto, constitui mecanismo apto a evitar a utilização gratuita de bens públicos para fins

lucrativos, promovendo equilíbrio, transparência e retorno econômico ao ente público, especialmente em eventos de grande porte que demandam estrutura e atuação administrativa relevantes.

Dessa forma, a medida revela-se adequada, proporcional e alinhada ao regime jurídico administrativo, contribuindo para a organização dos eventos e a proteção do interesse coletivo.

Diante do exposto, entende-se que a solução mais adequada e vantajosa à municipalidade é a elaboração e realização de processo de OUTORGA ONEROSA para permissão de uso do espaço público, a título precário, oneroso e intransferível, através de CONCORRÊNCIA, com fundamento no artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e seleção de propostas mais vantajosas, com critério de julgamento de MAIOR LANCE. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, de acordo com o Art. 15 da Lei 14.133/2021.

V- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES
1	Réveillon 2027	Evento	1
2	Carnaval 2027	Evento	1

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da outorga onerosa foi elaborada com base nos valores praticados no **Termo de Permissão de Uso nº 01/2025 (Processo nº 147/2025)**. Para o procedimento licitatório referente à outorga onerosa para uso do espaço público para a realização dos eventos de Réveillon 2027 e Carnaval 2027, aplicou-se o IPCA acumulado de **4,39%**, obtido através do sítio oficial do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 13/05/2026, visando a preservação do valor real da concessão conforme a **Lei nº 14.133/2021**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR BASE (2025)	ÍNDICE (IPCA)	VALOR ESTIMADO
1	Réveillon 2027	R\$7.950,00	4,39%	R\$8.299,00
2	Carnaval 2027	R\$29.550,00	4,39%	R\$30.847,25
TOTAL	OUTORGA MÍNIMA	R\$37.500,00		R\$39.146,25

RÉVEILLON: O valor base de referência para a outorga do Réveillon é de R\$7.950,00 (valor de 2025). Com a aplicação do IPCA de **4,39%**, o valor para **2027** é de **R\$8.299,00 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais)**.

CARNAVAL: Utiliza-se como referência a outorga do Carnaval de 2025 no valor de R\$29.550,00. Com a atualização de **4,39%**, o valor para **2027** é de **R\$30.847,25 (trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

VALOR TOTAL: A contratação tem valor mínimo total estimado em **R\$39.146,25 (trinta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**. Este montante utiliza como parâmetro os valores do **Processo Licitatório nº 147/2025**, devidamente atualizados e projetados para garantir o equilíbrio econômico da outorga durante todo o planejamento dos eventos.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (ou não) DA SOLUÇÃO

A Administração optou pela realização da outorga onerosa em lote único, contemplando os eventos Réveillon 2027 e Carnaval 2027, considerando a necessidade de integração das atividades de exploração comercial, gestão de acesso, praça de alimentação, camarotes e demais estruturas previstas para os eventos.

A reunião das atividades em uma única outorga proporciona maior eficiência operacional, permitindo que uma única permissionária seja responsável pela coordenação e execução das estruturas e atividades comerciais, evitando a fragmentação de responsabilidades e possíveis conflitos entre diferentes operadores. Além disso, os eventos ocorrerão em períodos distintos, possibilitando o aproveitamento das estruturas, equipamentos e organização operacional pela mesma permissionária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro
São José do Rio Pardo – SP
CEP 13.720-000

Sob o aspecto econômico, a solução em lote único favorece a exploração integrada do espaço e permite à permissionária planejar seus custos e investimentos considerando os dois eventos, sem gerar custos adicionais ao Município.

Quanto à competitividade, a reunião dos eventos em uma única outorga não implica restrição desproporcional, uma vez que o objeto permite a participação de empresas que disponham de capacidade para execução das atividades previstas, inclusive mediante subcontratação das atividades acessórias, nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se tecnicamente, economicamente e operacionalmente adequado ao interesse público, mantendo-se a execução e as obrigações específicas de cada evento devidamente delimitadas no presente estudo.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Conforme descrito no item II deste estudo, o Município poderá contratar 1 (uma) banda de grande porte e reconhecimento nacional para o evento Réveillon 2027 e deverá contratar, no mínimo, 2 (duas) bandas de grande porte e reconhecimento nacional para o evento Carnaval 2027, evidenciando a necessidade de contratações correlatas para a completa realização do escopo.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município dispõe de Plano de Contratação Anual (PCA), conforme publicação no site oficial do Município, na página Transparência em Tempo Real/Licitação e compras/PCA, na página 2/21 do documento, em sua linha 15, com o tema “Contratação de shows para eventos de médio e grande porte”. A Secretaria de Turismo e Cultura dispõe de reserva financeira prevista em seu orçamento para o ano de 2026 para a contratação.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os ambientes da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo já se encontram adequados para que os fornecimentos pretendidos sejam efetuados de forma satisfatórias, não havendo necessidade de modificações e/ou adequações na estrutura física dos espaços públicos para o recebimento dos eventos de Réveillon 2027 e Carnaval 2027.

XI – IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme o Guia de Contratações Sustentáveis, uma licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, consequentemente, aos direitos humanos. Dessa forma, a sustentabilidade se torna uma solução para implementar questões ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compra e contratação da administração pública, objetivando reduzir os impactos à saúde humana, animal e ao meio ambiente como um todo.

Uma compra licitatória sustentável permite que a demanda seja atendida em conformidade às necessidades do órgão ao qual se destina e, ainda, oferecendo benefícios para a sociedade e ao meio ambiente. A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tenha por objetivo o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável.

A presente contratação refere-se à exploração **temporária** de área pública para eventos, não gerando impactos ambientais permanentes ou obras estruturais. Os principais impactos previstos concentram-se na geração de resíduos sólidos e na necessidade de controle sanitário da praça de alimentação.

As medidas mitigadoras já constam no Termo de Referência, incluindo:

- responsabilidade da permissionária pela limpeza constante da área e transporte dos resíduos até o ponto de coleta municipal;
- obtenção do **Alvará Sanitário** e cumprimento das normas da Vigilância Sanitária;
- apresentação do **AVCB** e instalação de equipamentos de segurança;
- manutenção de condições adequadas de higiene e descarte de resíduos alimentares;
- atendimento às normas de acessibilidade e segurança.

XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

XIII – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A necessidade em questão já foi objeto de contratação através do Processo Licitatório nº 147/2025 – Concorrência Eletrônica nº 14/2025, onde atendeu de maneira eficaz as necessidades da administração.

XIV – RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se com este processo licitatório para Outorga Onerosa atender as necessidades das ações de eventos turísticos e culturais a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de proposta mais vantajosa e com maior oferta à municipalidade, entregando a documentação em tempo hábil, demonstrando interesse em prestar o referido serviço à administração pública, oferecendo oferta de maior valor, por empresa experiente no segmento de organização e produção de eventos de grande porte, idônea e em dia com as exigências fiscais e tributárias exigidas em lei.

XV – GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANEXO I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO:		
1 - RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 1:	Dimensionamento incorreto dos moldes para execução dos serviços	
PROBABILIDADE:	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta	
IMPACTO:	(☐) Baixo (☒) Médio (☐) Alto	
ID	Dano	
1	Probabilidade de insatisfação do público presente nos eventos com os serviços oferecidos	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estudo comparativo dos moldes utilizados no processo de Outorga Onerosa em 2025, utilizados como parâmetro para a atual contratação.	Gestor de Contrato da SETUC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisão de moldes de execução dos serviços	Gestor de Contrato da SETUC
RISCO 2:	Elaboração do Termo de Referência inadequado	
PROBABILIDADE:	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta	
IMPACTO:	(☐) Baixo (☒) Médio (☐) Alto	
ID	Dano	
1	Prestação de serviços e instalação de estruturas por parte da empresa Permissionária em padrão inferior ao desejado pela Administração Pública, utilizando materiais de baixa qualidade ou em medidas diferentes às estipuladas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar adequadamente o Termo de Referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Fiscal e Gestor de contrato da SETUC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Refazer o termo de referência	Fiscal e Gestor de contrato da SETUC
RISCO 3:	Licitação deserta ou fracassada	
PROBABILIDADE:	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta	
IMPACTO:	(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto	
ID	Dano	
1	Nenhum fornecedor participar da licitação ou nenhuma proposta ter condições de aceitação/habilitação	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Definição de critérios de julgamento de propostas que possibilitem uma maior	Fiscal e Gestor de contrato da SETUC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

	concorrência na licitação.	
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reavaliar, em conjunto entre a área técnica demandante e o setor de licitações, os requisitos e condições do edital que possam ter limitado a participação de empresas, realizando os ajustes necessários e promovendo nova publicação do certame.	Área Técnica Demandante (SETUC) e Setor de Licitações.
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Mauro Buzatto Amaral Matrícula:	Nome do Servidor Matrícula:	Nome do Servidor Matrícula:
São José do Rio Pardo, 08 de setembro de 2026.		

Realizadas as tarefas pertinentes ao E.T.P., encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em 08 de setembro de 2026 por Mauro Buzatto Amaral - Gestor de Turismo